



Lei Nº 414/2006

de 22 de Agosto de 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR UM AUDITÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir um auditório para realização de reuniões, eventos e outros.

§ 1º - O auditório de que trata este artigo, devera atender às Associações, Secretarias Autarquias, Fundações, Escolas, Comunidades Indígenas, ONG's e outros.

ART. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para essa despesa.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Agosto de 2006.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal